



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

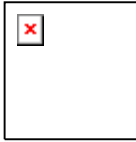
Processo DC nº 0017099-98.2010.5.04.0000

## ATA DE AUDIÊNCIA

### DISSÍDIO COLETIVO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez, às **14h15min**, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1100, 10º andar, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA HELENA MALLMANN, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos, secretariada por mim, Maura Ferreira Fischer, foi iniciada a audiência de instrução e conciliação do processo acima identificado, de DISSÍDIO COLETIVO, suscitado pelo **Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - SINSERCON/RS** contra:

1. Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA/RS;
2. Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região - CRB10;
3. Conselho Regional de Biologia 3ª Região - CRBIO3;
4. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - CRC/RS;
5. Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Rio Grande do Sul - CRDD/RS;
6. Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS;
7. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS;
8. Conselho Regional de Estatística - 4ª Região;
9. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul - CRF/RS;
10. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO-5;
11. Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS;
12. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul - CRMV/RS;
13. Conselho Regional de Química da 5ª Região - CRQ/V;
14. Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul - CORE/RS;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**15. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul - OAB/RS;**

**16. Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul.**

Presente a representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Beatriz Holleben Junqueira Fialho. Presente o suscitante, por sua Presidente, Sra. Claudia Rachel Concórdia Carus e por seu Diretor, Sr. Gláucio Costa da Silva, acompanhados do procurador Dr(a). Jairo Naur Franck. Presentes os seguintes suscitados:

01. pela preposta Maria Cristina Leal Pacheco, acompanhada do procurador Emerson Bittencourt Lovatto, que apresenta contestação e junta procuração;

04. pelo preposto Américo Marques dos Santos, acompanhado da procuradora Tais Fenterseifer, que apresenta contestação e junta procuração

06. pela preposta Helena Pontremoli Zabluk, acompanhada da procuradora Clarissa Pereira Carello, que apresenta contestação e junta procuração;

08. pela vice-presidente, Sra. Marilene Dias Bandeira, acompanhada do procurador Dr. Rodrigo José Machado, que apresenta contestação e junta procuração;

09. pelo preposto Sr. Joe Saldivia, acompanhado do procurador Dr. Fábio Matias Barela, que apresenta contestação e junta procuração

10. pela tesoureira, Luciana Gaelzer Wertheimer, acompanhada do procurador Leomar Luis Lavratti;

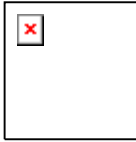
11. pela preposta Sra. Teresinha da Silva Chiarello, acompanhada do procurador Rudeger Feiden, que apresenta contestação e protesta pela juntada de procuração;

12. pela preposta Jessica Nunes Bonifácio, acompanhada da procuradora Clarissa Pereira Carello, que apresenta contestação e protesta pela juntada de procuração;

13. pelo preposto, Sr. Mauro Ibias Costa, acompanhado da procuradora Sheila Mendes Podlasinski, que apresenta contestação e junta procuração;

14. pelo procurador Dr. Maurício Tarouco, que apresenta contestação e junta procuração;

15. pela preposta Monique Ribeiro de Oliveira, acompanhada da procuradora Márcia Helena Somensi, que apresenta contestação e junta procuração e protesta pela juntada de carta de preposição;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16. pela preposta e procuradora Dra. Cinthia Tarrago Nene, que apresenta contestação e junta procuração. Ausentes os suscitados 2, 3, 5 e 7. Aberta a audiência, o suscitante informa que já firmou norma coletiva com os suscitados 3 e 7, sendo que a desistência com relação a estes já foi homologada. Assina-se ao suscitante prazo de 15 dias para manifestação acerca das contestações e documentos que as acompanham. No mesmo prazo os suscitados que protestaram pela juntada de procuração e/ou carta de preposição deverão regularizar sua representação processual. Após, venham conclusos. Cientes os presentes. Notifiquem-se os suscitados 2 e 5. Nada mais. Encerramento: 14h44min.

**Des<sup>a</sup>. Maria Helena Mallmann**

Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos

**Dr<sup>a</sup>. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho**

Representante do Ministério Público do Trabalho

**Maura Ferreira Fischer**

Analista Judiciário, Assistente Administrativo